



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda nº01/2023 ao Projeto de Lei nº004/2023

Autoria: Comissões de Obras e Serviços Públicos

Súmula: apresenta emenda aditiva/modificativa ao Projeto de Lei em epígrafe e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Altera o art. 2º do Projeto de Lei em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O art. 8º da Lei Municipal nº004/1962 passa a vigorar, assim, acrescido dos § 2º com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)”

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, além da expedição de títulos de propriedade, a outorga de escritura pública de compra e venda, àquele que estiver na posse do imóvel, devidamente comprovado por procedimento administrativo por comissão devidamente constituída para tal finalidade. O valor da compra e venda deverá ser apurado mediante atualização monetária do valor originalmente contratado, cujo lançamento contábil já foi realizado por ocasião da celebração do compromisso de compra e venda.

I – Os componentes da comissão de que trata o parágrafo anterior serão nomeados por servidores efetivos que tenham participação junto ao processo, bem como os demais relacionados:

- a) Um do Departamento de Engenharia;
- b) Um do Departamento de Tributação e Arrecadação;
- c) Um do Departamento de Assistência Social;
- d) Um do Departamento de Administração;
- e) Dois Membros do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR,
aos 08 de maio de 2.023.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 08.05.2023

As 18:00 hs sob N.º 92/23

Angelica C. G. Antunes da Silva
Auxiliar Legislativo

Vereadores:

Leandro Ferreira de Andrade – Presidente

Dilene Maria da Silva - Relatora

Altair Gomes - Membro



JUSTIFICATIVA/PARECER

A presente emenda visa adequar a informação contida no ofício nº252/2023 do Prefeito Municipal em resposta ao ofício nº002/2023 expedido pela Comissão de Obras e Serviços Públicos em dispositivos legais para compor a lei a ser alterada.

Assim sendo, aprovamos o projeto de lei nº004/2023, com a referida emenda, razão pela qual rogamos ao plenário para que seja aprovado por unanimidade pelos presentes, nos termos regimentais.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 08 de maio de 2.023.